

INFORMAÇÃO

MATRÍCULAS 2019/2020 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º ANO DO 1.º CEB

De **15 DE ABRIL** e a **15 DE JUNHO DE 2019**, decorre o prazo de matrículas para a educação pré-escolar e para ingresso no 1.º ano do 1.º CEB

1. Onde podem ser realizadas as matrículas?

- No Portal das Matrículas, através do seguinte endereço eletrónico:
“<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>”
- Nos Serviços Administrativos, na escola sede do Agrupamento, de 2.ª a 6.ª feira, das 9:00h às 16:00 h.

2. Quais são os documentos necessários para efetuar a matrícula na Educação Pré-Escolar?

- Impresso de matrícula - *a fornecer pela escola.*
- Cartão de Cidadão do(a) Encarregado (a) de Educação.
- Cartão do Cidadão da criança.
- Boletim Individual de Saúde (*Vacinas*).
- N.º Identificação da Segurança Social (NISS).
- N.º Cartão de Utente de saúde/beneficiário (SNS).
- N.º de identificação e designação do subsistema de saúde/seguradora.
- Últimos dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (Portal das Finanças).
- Cartão de Contribuinte do(a) Encarregado(a) de Educação.
- 1 fotografia tipo-passe.
- NIB do(a) Encarregado(a) de Educação, para efeitos de Seguro Escolar.

3. Quais são os documentos necessários para efetuar a matrícula no 1.º ano do ensino básico?

- Impresso de matrícula - *a fornecer na escola.*
- Cartão de Cidadão do(a) Encarregado (a) de Educação
- Cartão do Cidadão do(a) aluno(a)
- Boletim Individual de Saúde (*Vacinas*)
- N.º Identificação da Segurança Social (NISS).
- N.º Cartão de Utente de saúde/beneficiário (SNS).
- N.º de identificação e designação do subsistema de saúde/seguradora.
- Últimos dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (Portal das Finanças).
- Cartão de contribuinte do(a) Encarregado(a) de Educação.
- 1 fotografia tipo-passe.
- Prova do escalão de abono de família de 2019 emitida pela Segurança Social.
- NIB do(a) Encarregado(a) de Educação, para efeitos de Seguro Escolar.

4. Para efetuar a matrícula na Internet, quais são os documentos necessários?

- Cartão de Cidadão do(a) Encarregado (a) de Educação.
- Cartão do Cidadão do(a) aluno(a).
- Códigos de autenticação de cada cartão de cidadão.

ou

- NIF do(a) Encarregado(a) de Educação.
- Código de autenticação no Portal das Matrículas.

5. Com que idade podem as crianças matricular-se na educação pré-escolar?

- Todas as crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo;
- As que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro (a título condicional).

6. Com que idade podem as crianças matricular-se no 1.º CEB?

- As que completem os 6 anos de idade até 15 de setembro de 2019
- As que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019, desde que requerido pelo(a) encarregado(a) de educação (a título condicional).

Nota: Não será possível efetuar a matrícula eletrónica com documentos em falta.

Legislação Aplicável: [Despacho Normativo 6/2018](#)

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 2 de maio de 2019

A Diretora,

